

AVISO

Publicitação do início do procedimento relativo à elaboração do “Regulamento do Conselho Consultivo da Juventude de Tabuaço”

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 98º do Código Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2021, dar início ao procedimento conducente à elaboração do “Regulamento do Conselho Consultivo da Juventude de Tabuaço”

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento apresentar no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento por meio electrónico (cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt), podendo igualmente ser remetida por via postal, para a Câmara Municipal de Tabuaço, Rua António José d’ Almeida nº36, 5120-413 Tabuaço, as suas sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço.

Para constar e devidos efeitos, publicita-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Tabuaço (www.cm-tabuaco.pt)

Edifício dos Paços do Concelho de Tabuaço, 10 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)